



Prêmio Melhores Práticas

Em APL de Base Mineral 2026

PMP APL MINERAL 2026

REGULAMENTO

Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral – 2026

PMP APL MINERAL 2026

1. CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO

O **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral – PMP APL MINERAL 2026**, regido por este regulamento, é uma iniciativa do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral – CT RedeAPLmineral, que visa distinguir e reconhecer, anualmente, as **Melhores Práticas** realizadas no âmbito da cadeia produtiva do setor mineral, que abrange os processos de pesquisa mineral, extração, beneficiamento, transformação mineral e comercialização dos produtos.

Tem por público-alvo os atores da mineração de micro, pequeno e médio porte, organizados sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral (APL), que, por esforço próprio ou em parceria/cooperação com entidades afins estabelecidas no Brasil, tenham logrado êxito na realização de métodos e técnicas envolvendo procedimentos gerenciais e tecnológicos, cujos resultados apresentaram ganhos ambientais, financeiros e de mercado ao longo da cadeia produtiva e contribuições para a sustentabilidade de seus negócios.

As **Melhores Práticas**, para efeito deste regulamento, são os instrumentos, os métodos e as técnicas aplicados por meio de projetos e/ou atividades de cunho tecnológico-administrativo, atinentes a serviços técnicos, sistemas operacionais e tecnologias industriais, processos e produtos fabris, engenharias, qualidade industrial, etc., que obtiveram resultados exitosos voltados para o desenvolvimento sustentável da mineração em pequena escala, notadamente os APL de base mineral.

O **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral** busca cancelar, reconhecer e disseminar as atividades e/ou projetos exitosos implementados por empresas e seus profissionais, **no segmento da mineração em pequena escala, organizadas sob a forma de APL de base mineral**, mediante esforços próprios ou em parceria com outras entidades - empresas, universidades, centros de P&D, consultoria técnica, laboratórios, agências de fomento, etc.- dando visibilidade à sociedade, sensibilizando e estimulando outros atores da cadeia produtiva da indústria mineral do país a replicarem esse tipo de ação.

2. TIPOS DE PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas que apresentarem todo e qualquer conjunto de ações afetas ao planejamento, à organização, à implementação e aos consequentes resultados exitosos de uma **determinada “Prática” no âmbito de APL de base**

mineral, desde que realizadas e concluídas no período entre **2001 e 2026**.

As Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas poderão se inscrever em mais de uma categoria, com uma ou mais propostas, desde que estas estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste regulamento.

3. CADEIAS PRODUTIVAS QUE ABRIGAM APL DE BASE MINERAL¹

As propostas de melhores práticas, para efeito do presente concurso, deverão ser pertinentes e em conformidade com os seguintes segmentos industriais da mineração em pequena escala.

- ÁGUA MINERAL;
- AGREGADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL (brita, areia, cascalho, argila);
- AGROMINERAIS;
- CALCÁRIO, CAL E CIMENTO;
- CERÂMICA DE REVESTIMENTO;
- CERÂMICA VERMELHA;
- GEMAS, JOIAS, METAIS PRECIOSOS E AFINS;
- GESSO;
- PEGMATITOS;
- ROCHAS ORNAMENTAIS; e,
- SAL MARINHO.
- MINERAÇÃO URBANA

4. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PMP APL MINERAL

A organização e a realização anual do **Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral - PMP APL MINERAL 2026** são de responsabilidade da Coordenação do CT RedeAPLmineral, que, para sua implementação, instituirá, anualmente, a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do PMP APL Mineral.

Os integrantes da **Comissão Coordenadora** e da **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas serão indicados e convidados pela Coordenação do CT RedeAPLmineral. Suas atribuições e competências são especificadas no **item 10** deste Regulamento.

O Regulamento de cada edição do PMP APL Mineral, o Formulário de inscrição da prática, o Modelo orientativo para elaboração do resumo da proposta de prática e o Modelo para elaboração do Pôster da Prática serão disponibilizados, anualmente, pela **Comissão Coordenadora** no link <http://redeaplmineral.org.br/>.

¹Envolvem os APL de base mineral que se encontram em Anexo, o qual poderá ser modificado e atualizado pela Comissão Coordenadora.

5. TEMÁTICAS DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL OU NA MINERAÇÃO EM PEQUENA E MÉDIA ESCALA – 2026

- I. MINERAÇÃO;
- II. FORMALIZAÇÃO;
- III. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – COOPERATIVISMO/ ASSOCIATIVISMO/ COOPERAÇÃO LABORATORIAL/ ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- IV. TRANSFERÊNCIA E DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- V. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO;
- VI. INCLUSÃO SOCIAL;
- VII. GESTÃO E GOVERNANÇA;
- VIII. MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO;
- IX. PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO;
- X. EXTENSIONISMO TECNOLÓGICO E MINERAL: E,
- XI. MINERAÇÃO URBANA - RECUPERAÇÃO DE MINERAIS E METAIS A PARTIR DE ESTOQUES URBANOS.

6. MODALIDADES

Cada proposta ao Prêmio **Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2026 - PMP APL MINERAL 2026** deverá ser pertinente a **um único tema**. O tema escolhido para a proposta deverá fazer menção, obrigatoriamente e de forma correlacionada, às modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se sempre a pertinência em relação ao tema escolhido e às respectivas aplicações no âmbito das empresas organizadas sob a forma de APL de base mineral.

MODALIDADES RELEVANTES A SEREM CONSIDERADAS QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORES PRÁTICAS:

IMPORTANTE: *É necessário que conste nas apresentações das propostas de Melhores Práticas o maior número possível de referências às modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se as suas pertinências com as respectivas temáticas.*

- Ações, instrumentos e mecanismos de organização de **governança** nos APL de base mineral, abrangendo as diversas maneiras como são tomadas as decisões, o desencadeamento das ações e a avaliação do desempenho dos negócios, podendo ser entendida como articulação entre as empresas do APL, governos, instituições, Organizações Não Governamentais (ONG), empresas, grupos de pessoas e de interesses;
- Ações, instrumentos e mecanismos de organização, de fomento e de **desenvolvimento da**

pequena produção mineral, visando o fortalecimento do sistema de **autogestão dos negócios**, de forma alinhada com a lógica da competitividade, a busca pela redução de custos de produção, aumento de ganhos por meio da eficiente utilização dos recursos disponíveis, como forma de assegurar a sua sobrevivência **de forma legal perante o direito mineral, ambiental, trabalhista e tributário**;

- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de produtos, processos, serviços e/ou sistemas, mediante soluções tecnológicas** que tenham contribuído para o desempenho das operações industriais e/ou serviços e que apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, agilidade, melhoria da qualidade, atendimento ao cliente, aumento da produtividade e competitividade, perspectivas de **agregação de valor** aos bens minerais explorados e o potencial de inserção e transferência de **tecnologia e inovação** para os elos afins das cadeias produtivas do setor mineral, notadamente em seus processos de extração, beneficiamento ou de transformação mineral, tendo como público alvo a mineração de pequeno e médio porte, cooperativas e/ou associações de base mineral organizadas em APL;
- Medidas relativas à eliminação do **trabalho forçado e do trabalho infantil**, à **segurança e saúde** nos locais de trabalho, às relações industriais e normas de emprego, capacitação e treinamento de pessoal afins com o tema e como essas medidas têm contribuído para o fortalecimento e aumento da competitividade dos negócios minerais;
- Geração de **emprego e renda** a favor da inclusão social e nas atividades da economia solidária - conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão na mineração de pequena escala, organizada sob a forma de APL de base mineral;
- Surgimento de empresas (incentivo ao **empreendedorismo**);
- Organização, fomento e implementação da pequena produção mineral, com base no **cooperativismo** ou no **associativismo** mineral e as decorrentes perspectivas de constituição de novos APL de base mineral;
- **Formalização** - mineral, ambiental, trabalhista e tributário - para os pequenos produtores minerais, notadamente os organizados em APL de base mineral, envolvendo os procedimentos para a obtenção de regularização e atendimento das exigências de funcionamento exigidas por lei;
- Ações programáticas e sistêmicas de **qualificação e capacitação de RH**: gestores de APL de base mineral, de facilitadores de processo afetos aos APL de base mineral, assim como do seu corpo gerencial, técnico e da mão de obra em geral. Essa ação poderá contemplar, ainda, as associações e as cooperativas do setor mineral que detiverem vocação para se tornarem APL de base mineral, mediante capacitação e treinamento ou projetos de educação que apresentem estratégias diferenciadas;
- Ações de normalização, **controle de qualidade** e certificação de produtos ou serviços, podendo envolver a **metrologia industrial**, que contemplem as ações que asseguram a precisão exigida no processo produtivo, a garantia da qualidade de produtos e serviços através da calibração de instrumentos de medição, sejam eles analógicos ou eletrônicos (digitais), e da realização de ensaios, sendo a base fundamental para a competitividade das empresas;
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de alternativas da matriz energética**, referentes a processos, serviços e/ou sistemas com soluções

Pág. 4 de 19

tecnológicas ou de engenharia que tenham contribuído para a melhoria da eficiência/desempenho das operações industriais e/ou serviços e que apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, aumento da produtividade e competitividade, implementação de tecnologias limpas, entre outros;

- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento** de conhecimentos, métodos e técnicas para o acompanhamento e operação segura **na recuperação ambiental, aproveitamento industrial de resíduos dos processos de beneficiamento e da extração mineral**.
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de processos inovadores de gestão de negócios empresariais**, por intermédio da terceirização de serviços, canais de distribuição, logística, entre outros, que contemplem soluções corporativas para um determinado processo de uma organização, tais como, *marketing* e comunicação, relacionamento com o cliente, rotina dos departamentos financeiros e de controladoria e outros serviços similares nesses processos, como parte do melhoramento da produtividade e da competitividade.
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização, desenvolvimento e implementação de **métodos de planejamento de longo prazo por processos prospectivos, em base participativa e territorial, para elaboração de plano de ações estratégicas** para o desenvolvimento sustentável do arranjo produtivo local de base mineral.

7. INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar a concorrer ao **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2026** - **PMP APL MINERAL 2026** as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas sediadas no Brasil, que atuem em prol do desenvolvimento sustentável dos APL de base mineral e que atendam às exigências legais mineral, ambiental, trabalhista, fiscal e tributária e que não estejam em listas de pessoas jurídicas ou físicas que tenham praticado trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil e mineração ilegal. Os requisitos para a participação na premiação são referentes às realizações de ações voltadas aos APL de base mineral que resultaram em benefícios para a gestão, para a governança, para a formalização, para o cooperativismo, para o planejamento de longo prazo, para o meio ambiente, para o desenvolvimento tecnológico, para o extensionismo tecnológico e mineral, para a capacidade produtiva das micro, pequenas e médias empresas, associações, cooperativas e sindicatos de mineração e transformação mineral organizadas em APL e que possam ser replicadas para outros APL.

As inscrições das Práticas poderão ser realizadas **até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2026**, por meio da submissão da prática pelo preenchimento da ficha de inscrição, elaboração do resumo da proposta de prática disponibilizados no link <http://redeaplmineral.org.br/> e do cadastro do APL no formulário <https://forms.gle/5s4EA6sbzAjA2oyL6> e envio dos documentos para o e-mail ctredeaplmineral@mcti.gov.br.

As Práticas inscritas devem ter sido implementadas e avaliadas no período compreendido entre

01/01/2001 e 14/09/2026, independentemente do seu tempo de duração, e devem ser apresentadas com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos, respeitando a base adotada.

A Comissão Julgadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinada Prática se esta não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas de Melhores Práticas apresentadas deverão ser verídicas em todos os seus dados e informações sob pena de desclassificação.

A organização do prêmio poderá, caso julgue necessário, solicitar à empresa a comprovação de dados e informações relatados, bem como promover visita técnica para comprovação dos fatos.

Para se inscreverem, as entidades deverão preencher os Formulários de Inscrição e de Descrição da Prática, disponíveis no endereço <http://redeaplmineral.org.br/> ou pelo e-mail ctredeaplmineral@mcti.gov.br, bem como apresentar, opcionalmente, um vídeo da prática de até 05 min, até às 23h59min do dia 15/09/2026. Ambos os formulários preenchidos e o vídeo deverão ser enviados para o endereço eletrônico: ctredeaplmineral@mcti.gov.br. Em caso de dúvidas ou problemas de acesso ou envio do formulário, encaminhar para o e-mail ctredeaplmineral@mcti.gov.br. Este endereço deve também ser usado em caso de dúvidas adicionais referentes ao PMP APL MINERAL 2026.

9. JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas, selecionadas e validadas, segundo os critérios do regulamento, até 10 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, por uma **Comissão Julgadora** constituída por membros do governo federal, instituição de pesquisa tecnológica, academia/universidade, agência de fomento ou de financiamento e por representantes do setor empresarial, afins com o tema APL de base mineral, devidamente constituída pela Coordenação da RedeAPLmineral.

É atribuição da **Comissão Julgadora** verificar, em conformidade com os critérios de elegibilidade e atratividade, a aderência das propostas de **Melhores Práticas** a serem premiadas com os temas relacionados:

- às atividades da mineração em pequena e média escala, preferencialmente organizadas sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral;
- a observância de seus resultados comerciais, econômicos, técnicos e ambientais; e,
- a objetividade e clareza dos seus respectivos textos. Serão ainda verificadas e avaliadas as questões sobre a originalidade das soluções apresentadas, as possibilidades de replicação

da prática empresarial, o ineditismo dos casos e as abrangências locais/regionais.

10. COMISSÃO COORDENADORA E COMISSÃO JULGADORA

A Coordenação do CT RedeAPLmineral constituirá, anualmente, a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, com a participação de profissionais de notório saber no setor mineral, principalmente em temas afetos aos Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral, que serão convidados para auxiliar nos trabalhos de análise e julgamento das propostas apresentadas, a cada ano.

O CT RedeAPLmineral, por meio do seu portal <http://redeaplmineral.org.br/>, dará a devida visibilidade à constituição da **Comissão Coordenadora** e da **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, a cada ano.

Os integrantes da Coordenação do CT RedeAPLmineral que participarem da organização e realização do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral atuarão como **Comissão Coordenadora** do concurso, sendo um dos seus representantes o **Coordenador da Comissão Julgadora**.

O julgamento será realizado até 10 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, cabendo à **Comissão Coordenadora** o monitoramento, o acompanhamento e a distribuição das propostas a cada jurado.

Não poderá integrar a Comissão Julgadora, participante de práticas inscritas.

A **Comissão Julgadora**, constituída por pelo menos 02 (dois) Membros da Coordenação do CT RedeAPLmineral e por pelo menos 5 (cinco) profissionais convidados e com experiência e/ou afinidade com a metodologia afetas aos APL de base mineral, desempenhará a função de analista e julgadora das propostas, consideradas em conformidade com o regulamento.

As atividades da **Comissão Julgadora** serão desempenhadas em ambiente virtual, em que prevalecerá o intercâmbio de mensagens eletrônicas (e-mails) trocadas entre os jurados e os integrantes da **Comissão Coordenadora**, a partir das remessas das propostas distintas por jurado, acompanhadas dos formulários de inscrição, fichas de avaliação e de apuração das notas, respectivamente.

Decorrido o prazo de análise das propostas pelos julgadores (até 10 dias corridos a partir do prazo estabelecido para as remessas de propostas para análise e concessão das notas), cada membro da **Comissão Julgadora** enviará suas fichas de avaliação, devidamente gravadas em PDF (Adobe) para o COORDENADOR DA COMISSÃO JULGADORA e DA COMISSÃO COORDENADORA, que de posse de todas as fichas de avaliação dos jurados, fará a computação das notas das propostas e apresentará os 03 primeiros vencedores, classificados segundo o critério da maior nota/pontuação obtida.

Os vencedores serão informados logo após a finalização do julgamento e a apuração dos resultados. Porém, somente na cerimônia de premiação serão conhecidas as classificações

correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro classificados.

A **Comissão Julgadora** é soberana e o resultado do julgamento não será passível de recurso algum.

11. PREMIAÇÃO

O evento de premiação é um grande momento de relacionamento do setor, com a presença dos principais executivos e profissionais que praticam e buscam a excelência no desenvolvimento de APL de base mineral.

Os vencedores do Prêmio receberão um troféu de acordo com a classificação ouro, prata ou bronze, e um certificado, na **cerimônia de premiação durante o XIX Encontro do Comitê da Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral**, que ocorrerá em **12 de novembro de 2026, das 14 h às 14 h 30 min, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEPB, Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, 58407-363 Campina Grande - PB**. Maiores detalhes serão fornecidos aos vencedores com a devida antecedência pela **Comissão Coordenadora**.

12. EXPOSIÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL INSCRITAS

Todas as inscrições de propostas que estiverem em conformidade com o regulamento do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2026 - PMP APL MINERAL 2026, serão objeto de exposição, na modalidade pôster, ao público participante do XXII Seminário Nacional de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral e do XIX Encontro do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral, que ocorrerão de 10 a 13 de novembro de 2026 no Auditório da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEPB, Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, 58407-363 Campina Grande - PB.

Um modelo para elaboração do pôster será disponibilizado no Portal da Rede, juntamente com a ficha de inscrição do prêmio. Para elaboração do mesmo, deverá ser respeitada a seguinte formatação:

- Tamanho do Pôster: 0,90 m x 1,20 m, retrato.
- Configurações das Fontes:
- Título do Pôster: Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 84, Caixa Alta, Centralizado, Cor: Branco.
- Autores: Nomes completos das pessoas que elaboraram o pôster - Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 46, Centralizado, Cor: Branco.
- APL: A que APL/Entidade pertence: Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 38, Itálico, Centralizado, Cor: Branco.
- Corpo do Texto - Tipo da Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 36, Cor: Preto.

O arquivo eletrônico e a impressão do pôster para a referida Exposição são de responsabilidade dos finalistas. O arquivo eletrônico do pôster deve ser enviado até 31 de outubro de 2026 para

13. DIVULGAÇÃO

A **Comissão Coordenadora** promoverá ampla divulgação do **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral - PMP APL MINERAL 2026** em todas as suas etapas, desde o lançamento oficial até o pós-prêmio, por meio de anúncios em mídia impressa ou digital, ações de *marketing* direto, reuniões e assessoria de imprensa e no Portal da RedeAPLmineral e em *links* de instituições parceiras.

A RedeAPLmineral, mídia oficial do evento, em sua edição, publicará uma sinopse dos trabalhos vencedores, além de ampla cobertura da cerimônia de premiação.

A inscrição de uma Prática no **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral - PMP APL MINERAL 2026**, sempre que for considerada vencedora, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação da Prática inscrita, com todos os dados e informações nela contidos, assim como sua reprodução, que estará a cargo da RedeAPLmineral.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Comissão Coordenadora** se encarregará de definir e/ou implementar anualmente os seguintes pontos complementares:

- Cota de participação no evento de premiação por Prática vencedora. Na edição de 2026, a cota é de no mínimo 1(um) participante por Prática vencedora;
- Exposição, sob a forma de pôsteres, das Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2026 - PMP APL MINERAL 2026, que em conformidade com o regulamento, tenham obtido aprovação da Comissão Julgadora;
- Divulgar a sinopse, apresentação e vídeo das Melhores Práticas vencedoras na RedeAPLmineral;
- Divulgar o título da Prática e do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na premiação;
- Entregar um troféu pela classificação ouro, prata e bronze;
- Ter a logomarca do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na publicidade Pós-Evento; e,
- Ter a Prática divulgada pela assessoria de imprensa da SETEC/MCTI, do CETEM/MCTI e do IBICT/MCTI e demais instituições participantes da Coordenação do CT RedeAPLmineral.

O não cumprimento dos itens descritos neste regulamento implicará a desclassificação automática do trabalho vencedor.

Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Coordenadora do PMP APL MINERAL 2026.

Atenciosamente,

Coordenação do CT RedeAPLmineral

Anexo: Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL MINERAL 2026

Anexo: Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL MINERAL 2026

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
1	Oleiro Cerâmico/AC	N	AC	Rio Branco	Acrelândia, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Eitaciolândia, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Rodrigues Alves e Sena Madureira.	Cerâmica Vermelha
2	Cerâmico Oleiro da Mesorregião Leste/AL	NE	AL	Murici	Atalaia, Boca da Mata, Capela, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Murici	Cerâmica Vermelha
3	Granito da Zona da Mata/AL	NE	AL	Murici	Branquinhas, Murici e União dos Palmares	Rochas Ornamentais
4	Rochas, Calcários, Gipsita e Argilas de Presidente Figueiredo/AM	N	AM	Presidente Figueiredo	Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Urucará.	Agregados para Construção Civil
5	Oleiro Cerâmico de Iranduba/AM	N	AM	Iranduba	Iranduba, Manacapuru, Manaquiri e Manaus	Cerâmica Vermelha
6	Cerâmica Vermelha do Amapá	N	AP	Macapá	Laranjal do Jarí, Macapá, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Santana	Cerâmica Vermelha
7	Rochas Ornamentais do Amapá	N	AP	Ferreira Gomes	Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque	Rochas Ornamentais
8	Ouro Verde e COOGAL/AP	N	AP	Macapá	Calçoene, Laranjal do Jari, Lourenço, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Serra do Navio e Tartarugalzinho.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
9	Cerâmica Vermelha de Barreiros/BA	NE	BA	Barreiros	Barreiros e Riachão de Jacuípe	Cerâmica Vermelha
10	Gemas, Joias e Afins de Campo Formoso/BA	NE	BA	Campo Formoso	Campo Formoso, Feira de Santana, Pindobaçu e Salvador	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
11	Bege Bahia	NE	BA	Ourolândia	Ourolândia	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
12	Calcário Cariri/CE	NE	CE	Nova Olinda	Altaneira, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda e Santana do Cariri.	Rochas Ornamentais
13	Cerâmica Vermelha do Baixo Jaguaribe/CE	NE	CE	Russas	Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Russas e Tabuleiro do Norte	Cerâmica Vermelha
14	Cerâmica Vermelha do Crato/CE	NE	CE	Crato	Assaré, Antonina do Norte, Campo Sales, Crato, Nova Olinda	Cerâmica Vermelha
15	Gemas, Joias e Afins de Juazeiro do Norte/CE	NE	CE	Juazeiro do Norte	Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte e Nova Olinda.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
16	Gemas, Joias e Afins do DF	CO	DF	Brasília	Brasília, Candangolândia, Cruzeiro, Guará e Núcleo Bandeirante.	Gemas e Joias e Afins
17	Cerâmica Vermelha da Região Noroeste/ES	SE	ES	Colatina	Anchieta, Baixa de Guandu, Boa Esperança, Cachoeira de Itapemirim, Colatina, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Nova Venécia, Piúma, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Serra.	Cerâmica Vermelha
18	Rochas Ornamentais da Região de Cachoeiro de Itapemirim/ES	SE	ES	Cachoeiro de Itapemirim	Região de Cachoeiro de Itapemirim - Alegre, Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Guaçuí, Iconha, Itapemirim, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante e Vitória	Rochas Ornamentais
19	Rochas Ornamentais do Noroeste do ES	SE	ES	Nova Venécia e Barra de São Francisco	Região Noroeste do ES - Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Gandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Montanha, Marilândia, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Ponto Belo, Pinheiros, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e Vila Pavão.	Rochas Ornamentais
20	Agrominerais do Sudoeste Goiano	CO	GO	Jataí	Jataí, Montividiu, Perolândia, Rio Verde e Santa Helena	Agrominerais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Sector Produtivo
21	Cerâmica Vermelha do Norte Goiano	CO	GO	Mara Rosa	Alto Horizonte, Barro Alto, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Crixás, Estrela do Norte, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Mara Rosa, Minaçu, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Glória, Porangatu, Rialma, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Trombas e Uruaçu.	Cerâmica Vermelha
22	Gemas, Joias, Artesanato Mineral e Turismo de Cristalina/GO	CO	GO	Cristalina	Cristalina	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
23	Esmeraldas de Campos Verdes/GO	CO	GO	Campos Verdes	Campos Verdes e Santa Terezinha de Goiás	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
24	Quartzito de Pirenópolis/GO	CO	GO	Pirenópolis	Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás e Pirenópolis.	Rochas Ornamentais
25	Gesso de Grajaú/MA	NE	MA	Grajaú	Grajaú e Codó	Gesso
26	Agregados para Construção Civil de Belo Horizonte	SE	MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Nova Lima e Rio Acima	Agregados para construção Civil
27	Agregados para a Construção Civil e Agrominerais de Ouro Preto/MG	SE	MG	Ouro Preto	Betim, Divinópolis, Ouro Preto e Ribeirão das Neves	Agregados para Construção Civil e Agrominerais
28	Ardósia de Papagaios/MG	SE	MG	Papagaios	Caetanópolis, Curvelo, Felixlândia, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Papagaios, Paraopeba. Pitangui, Pompéu.	Rochas Ornamentais
29	Calcário de Arcos/MG	SE	MG	Arcos	Arcos, Campo Belo, Córrego Fundo, Formiga e Pains.	Calcário, Cal e Cimento
30	Cerâmica de revestimento de Belo Horizonte/MG	SE	MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte, Brumadinho, Mariana, Ouro Preto, Pedro Leopoldo e Vespasiano	Cerâmica de Revestimento

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
31	Cerâmica Vermelha Monte Carmelo/MG	SE	MG	Monte Carmelo	Abadia dos Dourados, Monte Carmelo, Coromandel e Patrocínio	Cerâmica Vermelha
32	Cerâmica Vermelha de Igaratinga/MG	SE	MG	Igaratinga	Igaratinga	Cerâmica Vermelha
33	Cerâmica Vermelha do Triângulo Mineiro	SE	MG	Ituiutaba	Ituiutaba	Cerâmica Vermelha
34	Cristais de Quartzo de Corinto/MG	SE	MG	Corinto	Augusto de Lima, Buenópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Diamantina, Francisco Sá, Gouveia, Inimutaba, Itamarandiba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Pirapora e Várzea da Palma	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
35	Gemas, Joias e Afins de Governador Valadares/MG	SE	MG	Governador Valadares	Coroac, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Matias Lobato, Nacip Raydan, Nova Módica, Pescador, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, São José do Divino, Sobrália, Tumiritinga e Virgolândia.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
36	Gemas e Joias do Jequitinhonha e Mucuri ou Teófilo Otoni/MG	SE	MG	Teófilo Otoni	Araçuaí, Ataléia, Baldim, Caetanópolis, Caraí, Catuji, Coronel Murta, Franciscópolis, Frei Gaspar, Governador Valadares, Itaipé, Itambacuri, Itinga, Ladainha, Malacacheta, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Ponto dos Volantes, Poté, Satubinha, Teófilo Otoni, Turmalina e Virgem da Lapa.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
37	Gemas, Joias e Bijuterias da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG	SE	MG	Nova Lima	Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
38	Pedra Sabão de Ouro Preto/MG	SE	MG	Ouro Preto	Catas Altas da Noruega, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Rio Piracicaba e Santa Bárbara do Tugúrio	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
39	Quartzito de Alpinópolis/MG	SE	MG	Alpinópolis	Alpinópolis, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Guapé, Ilícinea, São João Batista do Glória e São José da Barra	Rochas Ornamentais
40	Quartzito de São Thomé das Letras/MG	SE	MG	São Tomé das Letras	Baependi, Carrancas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Luminárias, São Bento do Abade, São Thomé das Letras, Três Corações e Varginha.	Rochas Ornamentais
41	Cerâmica da Terra Cozida Região do Pantanal/MS	CO	MS	Rio Verde de Mato Grosso	Campo Grande, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.	Cerâmica vermelha
42	Agregados Para Construção Civil de Cuiabá/MT	CO	MT	Cuiabá	Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Canarana, Colniza, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juína, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Pontes e Lacerda, Poconé, Poxoreu, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande	Agregados Para Construção Civil
43	Água Mineral de Mato Grosso	CO	MT	Cuiabá	Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Dom Aquino, Jaciara, Santo Antônio de Leverger e Tangará da Serra.	Água Mineral
44	Gemas, Joias e Ouro de Mato Grosso	CO	MT	Cuiabá	Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
45	Ouro do Vale do Rio Peixoto/MT	CO	MT	Peixoto de Azevedo	Alta Floresta, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Nova Santa Helena, Terra Nova do Norte e Nova Guarita.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
46	Cerâmica Vermelha de São Miguel do Guamá/PA	N	PA	São Miguel do Guamá	Irituia e São Miguel do Guamá.	Cerâmica Vermelha
47	Gemas e Joias de Belém/PA	N	PA	Belém	Ananindeua, Barcarena e Belém	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Sector Produtivo
48	Minerais Preciosos, Estratégicos, Críticos e Industriais, Gemas e Joias de Itaituba/PA	N	PA	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
49	Gemas e Joias do Sudeste Paraense	N	PA	Parauapebas	Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapebas	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
50	Cerâmica Vermelha de Santa Rita/PB	NE	PB	Santa Rita	Alagoa Grande, Belém, Boa Vista, Conde, Congo, Cruz do Espírito Santo, Guarabira, Mamanguape, Massaranduba, Mulungu, Pilões, Pirpirituba, Rio Tinto e Santa Rita.	Cerâmica Vermelha
51	Polo de Gesso de PE	NE	PE	Araripina	Araripina, Bodocó, Ipubi, Ouricuri e Trindade	Gesso
52	Cerâmica Vermelha de Teresina/PI	NE	PI/MA	Teresina	Campo Maior, Teresina, União, Nazária, Timor (MA)	Cerâmica Vermelha
53	da Opala do Piauí	NE	PI	Pedro II	Pedro II e Buriti dos Montes	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
54	Pedra Mourisca/PI	NE	PI	Castelo	Castelo do Piauí, Pedro II, Juazeiro do Piauí e Piripiri	Rochas Ornamentais
55	Cal e Calcário da Região Metropolitana de Curitiba/PR	S	PR	Curitiba	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Castro, Cerro Azul, Colombo, Conchal, Curitiba, Iracemápolis, Itaperuçu, Ponta Grossa, Rio Branco do Sul, Sengés e Tunas do Paraná.	Calcário, Cal e Cimento
56	Cerâmica de Campo Largo/PR	S	PR	Campo Largo	Balsa Nova, Campo Largo e Campo Magro.	Cerâmica Vermelha
57	Gemas, Joias e Afins de Chopinzinho/PR	S	PR	Chopinzinho	Chopinzinho	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
58	Cerâmica Vermelha de Itaipu/PR	S	PR	Cascavel	Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Campo Mourão, Capanema, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Luiziana, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste - Municípios associados à AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná	Cerâmica Vermelha
59	Areia de Piranema/RJ	SE	RJ	Seropédica	Seropédica e Itaguaí	Agregado para Construção Civil
60	Cerâmica Vermelha de Itaboraí/RJ	SE	RJ	Itaboraí	Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá	Cerâmica Vermelha
61	Cerâmica Vermelha de Campos dos Goytacazes/RJ	SE	RJ	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, Cardoso Moreira e São João da Barra	Cerâmica Vermelha
62	Cerâmica Vermelha do Médio Paraíba/RJ	SE	RJ	Paraíba do Sul	Barra do Piraí, Paraíba do Sul, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Resende, Três Rios e Vassouras	Cerâmica Vermelha
63	Joia Carioca	SE	RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
64	Rochas Ornamentais do Noroeste Fluminense	SE	RJ	Santo Antônio de Pádua	Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José do Ubá e Varre-Sai.	Rochas Ornamentais
65	Água Mineral do Rio Grande do Norte	NE	RN	Parnamirim	Apodi, Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Natal, Parnamirim e São José do Mipibu	Água Mineral
66	Areia do RN	NE	RN	Assú	Assú, Ipanguaçu e Mossoró	Agregado para Construção Civil
67	Cal e Calcário Governador Dix-Sept Rosado/RN	NE	RN	Governador Dix Sept Rosado	Governador Dix-Sept Rosado	Calcário, Cal e Cimento
68	Cerâmica Vermelha da Região Metropolitana de Natal/RN	NE	RN	São Gonçalo do Amarante	Assunção, Ceará Mirim, Goianinha, Lagoa Pintada, Macaíba, Natal, Santa Cruz, São Gonçalo Amarante, São José do Mitibu e Tangará.	Cerâmica Vermelha
69	Cerâmica Vermelha de Açu/RN	NE	RN	Assú	Assú, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Ipanguaçu, Itajá, Jucurutu, Pendências, Porto do Mangue e São Rafael	Cerâmica Vermelha
70	Cerâmica Vermelha do Seridó/RN	NE	RN	Carnaúba dos Dantas e Parelhas	Acari, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Jardim do Seridó, Ouro Branco, Parelhas.	Cerâmica Vermelha
71	Pegmatitos RN/PB	NE	RN	Currais Novos, Equador e Parelhas	Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Equador, Jardim do Seridó, Ouro Branco, Parelhas, São Tomé e São Vicente	Pegmatitos
		NE	PB	Junco do Seridó, Pedra Lavrada e Picuí	Assunção, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Pocinhos, Picuí, Salgadinho, Santa Luzia, Salgadinho, São José do Sabugi, São Vicente do Seridó, Seridó, Soledade, Sossego, Tenório e Várzea	Pegmatitos
72	Sal Marinho de Mossoró/RN	NE	RN	Mossoró	Mossoró	Sal marinho

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Sector Produtivo
73	Quartzito do Seridó RN/PB	NE	RN/PB	Ouro Branco (RN)/ Várzea (PB)	Assunção, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Ouro Branco, Pedra Lavrada, Picuí, Nova Palmeira, São José do Sabugi, Seridó, Tenório e Várzea	Rochas Ornamentais
74	Basalto da Serra Gaúcha	S	RS	Nova Prata	Antônio Prado, Casca, Ipê, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Veranópolis e Vila Flores	Rochas Ornamentais
75	Gemas, Joias e Afins do RS	S	RS	Ametista do Sul, Guaporé, Lajeado e Soledade	Ametista do Sul, Anta Gorda, Arvorezinha, Barra do Quaraí, Campo Bores, Espumoso, Guaporé, Irai, Itaara, Jarí, Júlio de Castilhos, Lajeado, Nova Brescia, Planalto, Putinga, Quevedo, São Pedro do Sul, Salto do Jacuí, Santana do Livramento, São Martinho da Serra, Soledade, Quaraí, Toropi e Tupanciretã.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
76	Cerâmica Vermelha do Vale do Rio Tijucas e Vale do Rio Itajaí/SC	S	SC	Itajaí	Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Capivari de Baixo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Itajaí, Ituporanga, Jaguaruna, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Rio do Oeste, Rio do Sul, Sangão, Tubarão, Treze de Maio, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.	Cerâmica Vermelha
77	Cerâmica Vermelha de Morro da Fumaça/SC	S	SC	Morro da Fumaça	Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Sangão e Treze de Maio	Cerâmica Vermelha
78	Cerâmica Vermelha de Sombrio/SC	S	Sr	Sombrio	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo	
79	Cerâmica de Revestimento de Criciúma/SC	S	SC	Criciúma	Armazém, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravataí, Içara, Imbituba, Jaguaruna, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Pedras Grandes, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Martinho, Siderópolis, Treze de Maio, Tubarão e Urussanga.	Cerâmica de Revestimento

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Sector Produtivo
80	APL de Cerâmica Vermelha do Agreste Sergipano	NE	SE	Itabaiana	Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana	Cerâmica Vermelha
81	Cerâmica Vermelha do Baixo São Francisco Sergipano	NE	SE	Propriá	Propriá, Santana do São Francisco e Telha	Cerâmica Vermelha
82	APL de Cerâmica Vermelha do Sul Sergipano	NE	SE	Itabaianinha	Estância, Itabaianinha, Pomar do Geru e Umbaúba.	Cerâmica Vermelha
83	Cerâmica de Revestimento de Santo Gertrudes/SP	SE	SP	Santa Gertrudes	Cordeirópolis, Ipeúna, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e Santa Gertrudes.	Cerâmica de Revestimento
84	Cerâmica Artística e da Decoração de Porto Ferreira/SP	SE	SP	Porto Ferreira	Porto Ferreira	Cerâmica de Revestimento e Artística
85	Cerâmica Artesanal de Cunha/SP	SE	SP	Cunha	Cunha	Cerâmica de Revestimento e Artística
86	Cerâmica Vermelha de Itu e Região/SP	SE	SP	Itu	Bragança Paulista, Cabreúva, Campinas, Elias Fausto, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Monte Mor, Porto Feliz, Salto, Santa Cruz da Conceição e Sorocaba	Cerâmica Vermelha
87	Cerâmica Vermelha de Panorama/SP	SE	SP	Panorama	Castilho, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santa Mercedes e Teodoro Sampaio	Cerâmica Vermelha
88	Cerâmica Vermelha de São João da Boa Vista/SP	SE	SP	São João da Boa Vista	São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba	Cerâmica Vermelha
89	Cerâmica Vermelha de Socorro/SP	SE	SP	Socorro	Socorro	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Sector Produtivo
90	Cerâmica Vermelha de Tambaú/SP	SE	SP	Tambaú	Santa Cruz das Palmeiras e Tambaú	Cerâmica Vermelha
91	Cerâmica Vermelha de Tatuí e Região/SP	SE	SP	Tatuí	Boituva, Cerquilha, Cesário Lange, Itapetininga, Itapeva, Laranjal Paulista, Pereiras, Porangaba, Quadra, Tatuí e Torre de Pedra.	Cerâmica Vermelha
92	Cerâmica Vermelha de Vargem Grande do Sul/SP	SE	SP	Vargem Grande do Sul	Vargem Grande do Sul	Cerâmica Vermelha
93	Gemas e Joias da Região Metropolitana de São Paulo	SE	SP	São Paulo	São Paulo	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
94	Gemas e Joias de São José do Rio Preto/SP	SE	SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
95	Joias Folheadas de Limeira/SP	SE	SP	Limeira	Limeira	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
96	Cerâmica Vermelha de Palmas/TO	N	TO	Palmas	Barrolândia, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Nova Olinda, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional	Cerâmica Vermelha
97	Esmeraldas e Remineralisadores de Monte Santo/TO	N	TO	Monte Santo do Tocantins	Cristalândia, Monte Santo do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins e Agrominerais